

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 554

Projeto de Lei nº 61/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba 361.8.87.2 - Material Permanente - do orçamento vigente, - na importância de CR\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

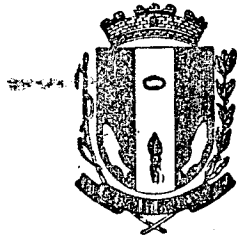
Artº 2º)- Para ocorrer às despesas da execução do disposto no artigo anterior, a Contadoria Municipal anulará "in-totum" as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:-

361.8.87.4 - Despesas Diversas	49.200,00
431.8.89.2 - Material Permanente	50.000,00
471.8.51.2 - Material Permanente	30.000,00
611.8.49.1 - Pessoal Variável	73.200,00
811.8.13.4 - Despesas Diversas	30.000,00

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1961.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
- Presidente -



OL. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba 361 - 8.87.2 Material Permanente do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas da execução do disposto no artigo anterior, a Contadoria Municipal anulará "in totum" as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:-

361 - 8.87.4 - Despesas Diversas	49.200,00
431 - 8.89.2 - Material Permanente	50.000,00
471 - 8.51.2 - Material Permanente	30.000,00
611 - 8.49.1 - Pessoal Variável	73.200,00
811 - 8.13.4 - Despesas Diversas	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Pirassununga, 24 de novembro de 1961.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de XI de 1961

M. J. J. J.
Presidente

Lauro Pozzi
(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de XII de 1961

M. J. J. J.
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

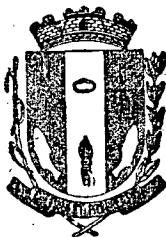
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de XII de 1961

M. J. J. J.
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de XII de 1961

M. J. J. J.
Presidente

OBJETO DE DELIBERAÇÃO



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 61/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba 361 - 8.87.2 Material Permanente do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

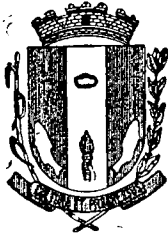
Art. 2º - Para ocorrer às despesas da execução do disposto no artigo anterior, a Contadoria Municipal anulará "in totum" as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:-

361 - 8.87.4 - Despesas Diversas	49.200,00
431 - 8.89.2 - Material Permanente	50.000,00
471 - 8.51.2 - Material Permanente	30.000,00
611 - 8.49.1 - Pessoal Variável	73.200,00
811 - 8.13.4 - Despesas Diversas	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, de novembro de 1961.

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de Lei nº 61/61, do Executivo, que suplementa verbas orçamentárias no montante de CR\$232.400,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1961.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator

Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 61/61, do Executivo, que suplementa verbas orçamentárias no montante de CR\$232.400,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1961.

[Handwritten signature]
Ivo Xavier Ferreira
Presidente

[Handwritten signature]
José de Oliveira Costa
Relator

Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

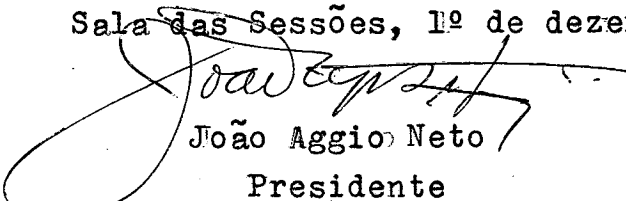
Estado de São Paulo

Of. _____


PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 61/61, do Executivo, que suplementa verbas orçamentárias no montante de CR\$ 232.400,00, não tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1961.


João Aggio Neto

Presidente


Laurindo Cellin

Relator

Palmiro Steola

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

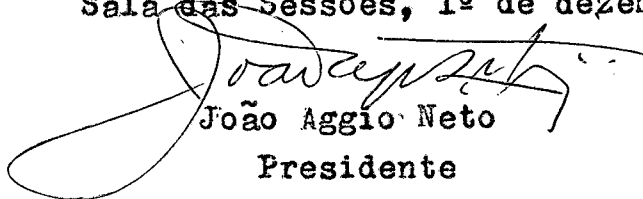


Of.

PARECER Nº

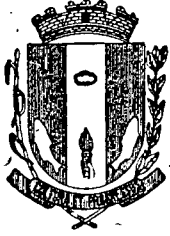
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 61/61, do Executivo, que suplementa verbas orçamentárias no montante de CR\$ 232.400,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1961.


João Aggio Neto
Presidente

Laurindo Cellin
Relator

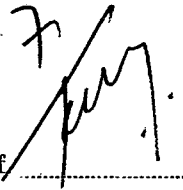
Palmiro Steola
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

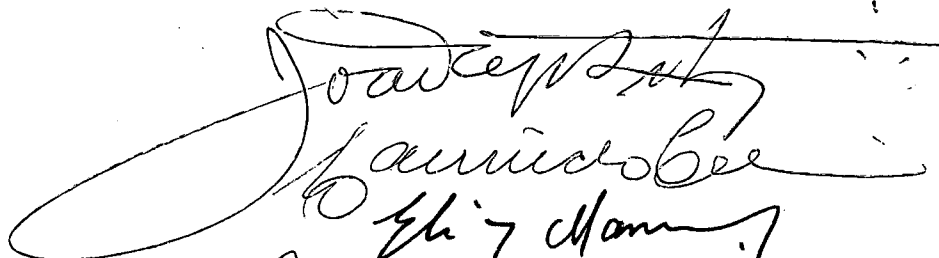


Of. 

REQUERIMENTO Nº

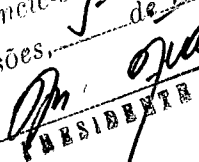
Requeremos à Mesa, pelos meios regimentais, sejam discutidos sob regime de urgência na presente sessão os projetos de Lei nºs 61, e 62/61, incluídos na ordem do dia de hoje.

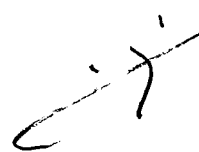
Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1961.

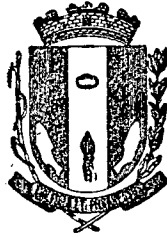

João de Deus
Francisco
Eli de Amorim
Sebastião da Silva
faustopaggio
Angélica Boretta

APROVADO

Providenciou-se a respeito
Sala das Sessões, de 14 de 62


PRESIDENTE





Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

8 Com o funcionamento do serviço de fornecimento de carne verde à população, tornou-se medida indispensável a construção de câmaras frigoríficas no Mercado Municipal.

Ocorre, no entanto, que a dotação de material permanente de próprios se revela insuficiente para suportar aquêle encargo, de vez que a aquisição do material para a montagem das câmaras deverá atingir aproximadamente a Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Daí a necessidade da suplementação da verba, utilizando-se para o caso do recurso da anulação de verbas, que pela exiuidade de tempo, não seriam aplicadas no exercício.

Pirassununga, 22 de novembro de 1961.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.